



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE
RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

PORTARIA N.º 003/2007, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.007

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 44, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Bem como a documentação comprobatória anexa, no processo Administrativo Nº 003/2007/IMPAR.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao senhor **JOSÉ ANTÔNIO PERES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Professor P1, matrícula 046-9, lotado no Departamento Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais nos termos da lei municipal 386/2007 de 03/01/2007, art. 31, § 1º.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAR 10 / 10 / 07

RETIRAR 10 / 11 / 07

§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR


Assinatura

Riachinho-MG ; 09 de Outubro de 2.007


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente Riachinho - MG





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE
RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ**

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 003/2007 de 09/10/2007 consumando o ato de concessão ao benefício de Aposentadoria por invalidez do servidor efetivo o Srº. JOSÉ ANTÔNIO PERES, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 10/10/2007, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 10 de Outubro de 2.007


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente do IMPAR
Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente Riachinho - MG

